

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 570500163.000064/2025-18

O presente estudo técnico tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento de oficialização (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de aquisição de produto ou contratação de serviço.

Ressalta-se que, conforme disposição do §2º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do §1º, Art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022, os elementos de números 1, 5, 6, 7 e 13 são obrigatórios. Os demais itens não são de preenchimento obrigatório, contudo, quando não forem contemplados, a área técnica requisitante deverá apresentar as devidas justificativas para sua ausência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. Para definição da necessidade de contratação/aquisição, o setor demandante deverá responder às seguintes perguntas:

Qual é o problema que se pretende solucionar?

A ausência de sinalização adequada e tratamento anti acidentes em superfícies de vidro (portas e divisórias) na Sede do CRP-RJ. Isso gera riscos de acidentes (colisões de funcionários e público externo contra o vidro transparente) e compromete sinalização necessária para o ambiente.

Quais são as alternativas para solucionar o problema?

A melhor alternativa, conforme as possibilidades orçamentárias e legais do CRP-RJ, é a realização de dispensa eletrônica para aplicação de película vinílica jateada parcial. É a solução de melhor custo-benefício, rápida execução, permite personalização com a identidade visual do Conselho e é reversível/substituível.

Há experiências anteriores a serem observadas? Que procedimentos e medidas foram adotados na situação comparada?

Sim. O uso de películas em vidros é prática comum em órgãos públicos, demonstrando durabilidade média e facilidade de limpeza.

Foi realizado um estudo de impacto detalhado a fim de antecipar os efeitos favoráveis e desfavoráveis da nova compra/contratação? (análise de riscos)

Em função da baixa complexidade e do valor reduzido, a contratação possui **risco baixo**. O principal risco é a aplicação com bolhas ou desalinhada, o que será mitigado pela exigência de empresa especializada e fiscalização técnica na entrega.

Qual o interesse público envolvido na compra/contratação?

Segurança das pessoas que circulam na autarquia (prevenção de acidentes) e garantia da sinalização no atendimento as(os) profissionais, à sociedade, bem como funcionários que circulam o ambiente, além da preservação do patrimônio público.

Uma nova contratação é realmente a melhor forma de solucionar o problema, tendo em vista a natureza deste, seu alcance, os benefícios que se pretende obter e a possibilidade de adoção de medidas alternativas?

Sim. Trata-se de serviço especializado de comunicação visual que exige equipamentos de corte (plotter) e técnica de aplicação que o quadro próprio do Conselho não possui.

Essa compra/serviço envolve outras contratações?

Não.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer material de primeira linha (vinil adesivo jateado fosco), realizar o recorte eletrônico conforme projeto gráfico do CRP-RJ e proceder com a instalação profissional. **Requisitos técnicos:**

- Ausência de bolhas, rugas ou descolamentos nas bordas.
- Alinhamento perfeito com o esquadro das portas.
- Limpeza prévia e pós-instalação da superfície vítrea.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de Comunicação Visual no Rio de Janeiro é amplo e competitivo. A solução de vinil jateado é padronizada, permitindo a obtenção de orçamentos comparáveis e preços justos via Dispensa Eletrônica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento e instalação de película adesiva jateada em:

- **01 Porta Social:** 1,17 m x 2,08 m²
- 02 Folhas de Porta Maior: 1,00 m x 2,08 m² cada.

A solução inclui o material, o design/recorte e a mão de obra de aplicação na sede do CRP-RJ.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

Área total estimada: aproximadamente **6,33 m²** (arredondado para **6,60 m²** para fins

de reserva técnica de material).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Valor estimado de **R\$ 150,00 por m²**, totalizando **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. A solução é de execução única e integral, não comportando parcelamento por se tratar de um serviço pontual de manutenção e sinalização.

8. CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Espera-se a redução a zero do risco de colisões contra os vidros e a adequação visual do auditório da sede, conferindo aspecto profissional e garantindo sinalização do local.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante deverá disponibilizar o arquivo digital com o projeto gráfico em curvas (vetor) e garantir o livre acesso dos instaladores aos locais no dia agendado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Impacto baixo. O resíduo gerado (sobras de liner/papel siliconado e refiles de vinil) deve ser recolhido e descartado corretamente pela contratada conforme as normas de resíduos sólidos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando a necessidade de segurança sinalização na sede deste Conselho, e após analisar a viabilidade técnica e o baixo custo da solução, este setor conclui pela **adequação da contratação** de empresa de comunicação visual via Dispensa Eletrônica (Art. 75, II, Lei 14.133/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Mesquita De Oliveira Moreira, Assessor(a) de Comunicação**, em 17/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2593569** e o código CRC **E6F4AEAB**.

Referência: Processo nº 570500163.000064/2025-18

SEI nº 2593569